



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Unidos com o Povo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMACO**

**LEI Nº1261/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

**ACRESCENTA UMA ROÇADEIRA HIDRAULICA, UM DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES LIQUIDO 5.000 LT, UM SUBSOLADOR COM 07 HASTES FIXAS E UMA ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR À PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI**

ART. 1º - Fica acrescentado à Patrulha Agrícola do Município, instituída pela Lei Municipal nº 682/2006, de 23-08-06, conforme autoriza o parágrafo único do Art. 3º da Lei referida, os seguintes equipamentos:

- 01- UMA ROÇADEIRA HIDRAULICA
- 01 -UM DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES LIQUIDO 5.000 LT
- 01 - UM SUBSOLADOR COM 07 HASTES FIXAS
- 01 - UMA ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR

ART. 2º- Pela permissão de uso direto pelo Produtor dos equipamentos acima descritos, deverão ser cobrados os seguintes valores:

- |   |                    |
|---|--------------------|
| 1- UMA ROÇADEIRA HIDRAULICA                       | 20,00 URM por dia; |
| 2- UM DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES LIQ. 5.000 LT | 30,00 URM por dia; |
| 3-UM SUBSOLADOR COM 07 HASTES FIXAS.              | 15,00 URM por dia; |
| 4- UMA ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR          | 25,00 URM por dia. |

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 19 de janeiro de 2017.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**.Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**